

PROJETO DE LEI Nº 18.294/2009

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente de Desenvolvimento da Juventude de Camaçari.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente de Desenvolvimento da Juventude de Camaçari

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2009

Deputada Ângela Sousa

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Beneficente de Desenvolvimento da Juventude de Camaçari, com sede e foro em Camaçari, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 02 de maio de 2008, que ao longo de sua história tem prestado relevantes serviços de assistência educacional a criança, adolescente e a juventude daquele município, especialmente aos menos favorecidos.

Com diversas ações de caráter humanitário, a Associação Comunitária Beneficente de Desenvolvimento da Juventude de Camaçari tem proporcionado um incremento da cidadania aos milhares de jovens daquele município, na medida em que os atendidos quer seja na área social, educacional, cultural e de lazer reconhecem o valor do trabalho desempenhado pelos abnegados diretores e colaboradores dessa instituição.

A Associação Comunitária Beneficente de Desenvolvimento da Juventude de Camaçari tem por finalidades: a prestação de assistência educacional aos jovens carentes, promovendo cursos profissionalizantes e aula de música; assistência aos orfanatos de crianças e adolescentes, inclusive com fornecimento de “sopão”; criação de centros de recuperação, fazer contatos com empresas e comércio, objetivando apoio para o desenvolvimento dos projetos sociais, além de promover assistência a missionários, através do Projeto Missão Evangélica.

Por isso, a supracitada entidade deve ser reconhecida como de Utilidade Pública Estadual para fortalecer suas ações e ampliar a assistência na área social aos jovens carentes do município de Camaçari.